

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 74/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO (EnergIFE)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de discentes para os cursos de formação inicial e continuada do Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação (EnergIFE), de acordo com Processo n.º 23302.102550/2025-20 e 23302.100612/2026-40 disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de discentes para os cursos de Formação Inicial e Continuada: “ Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais (160hs), Instalador de sistemas fotovoltaicos (160hs), Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico (160hs), Instalador de sistemas de armazenamento para mini e microgeração de energia (200hs) e Energia Eólica: fundamentos (160hs).”, do Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação (EnergIFE), na modalidade Presencial. “Este Edital atende às exigências do PARECER Nº 00033/2026/CONSU/PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU”.

1.2 O Programa EnergIFE possui como objetivo “promover o desenvolvimento de competências e infraestrutura em energias renováveis e eficiência energética, estimulando formação profissional, pesquisa, inovação e empreendedorismo nas Instituições Federais de Educação. Contribuir para a transição energética justa e sustentável no Brasil, qualificando profissionais e modernizando a educação tecnológica.”

1.3 Formação Inicial e Continuada (FIC): compreende cursos de qualificação profissional e atualização de conhecimentos, conforme arts. 5º, 7º e 9º da Resolução nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021, do IFSertãoPE.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina **250** vagas, conforme quadro a seguir:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus	Curso	Vagas
Petrolina	Profissional de manutenção em sistemas energéticos equipamentos industriais	20
	Instalador de sistemas fotovoltaicos	*50
	Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico	25
	Instalador de sistemas de armazenamento para mini e microgeração de energia	25
Salgueiro	Profissional de manutenção em sistemas energéticos equipamentos industriais	30
	Energia Eólica: fundamentos	30
Serra Talhada	Energia Eólica: fundamentos	40
	Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico	30

*Serão ofertadas duas turmas com 25 alunos em cada.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados por meio deste edital destinam-se aos(às) candidatos(as) interessados(as) em qualificação profissional na área de energias renováveis, eficiência energética e tecnologias associadas, conforme abaixo:

- a)** Egressos(as) de programas e cursos de qualificação profissional ofertados pelo IF Sertão PE, tais como EJA/FIC, Mulheres Mil, Manuel Querino, Novos Caminhos e programas correlatos;
- b)** Público em geral, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, que possua interesse em formação profissional na área de energias renováveis e eficiência energética.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição;
- b) Possuir, no mínimo, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

c) Possuir disponibilidade para participar das aulas presenciais nos dias e horários estabelecidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, no período de 27/05/2026 a 17/06/2026, até as 23:59h, conforme abaixo:

Campus	Formulário de Inscrição
Petrolina	https://forms.gle/q1vXfqZs7NvZMX7u7
Salgueiro	https://forms.gle/QufmURvEaEuSHP7TA
Serra Talhada	https://forms.gle/zbio9a3YZ2HqtKEX7

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade frente e verso (certificado, declaração ou histórico escolar)

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.5 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 O início das aulas, os horários e bem como os locais constam no quadro descritivo a seguir:

Campus	Curso	Início	Previsão de Término	Horário	Dias da aula	Local
Petrolina	Profissional de manutenção em sistemas energéticos e equipamentos industriais	29/06/2026	15/10/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Campus
	Instalador de sistemas fotovoltaicos – Turma 1	29/06/2026	26/09/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Campus
	Instalador de sistemas fotovoltaicos – Turma 2	21/09/2026	04/12/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Campus
	Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico	03/08/2026	12/11/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Campus
	Instalador de sistemas de armazenamento para mini e microgeração de energia	03/08/2026	19/12/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Campus
Salgueiro	Profissional de manutenção em sistemas energéticos equipamentos industriais	29/06/2026	29/08/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sábado	Campus
	Energia Eólica: fundamentos	08/09/2026	13/11/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sábado	Campus
Serra Talhada	Energia Eólica: fundamentos	29/06/2026	14/09/2026	19hs - 22hs	Segunda à Sexta *Sábado	Escola Cônego Torres
	Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico	02/07/2026	30/10/2026	19hs - 22hs	Quinta, sexta e sábado	Escola Cônego Torres

Obs.: Os dias e horários das aulas poderão sofrer alterações no decorrer do curso, em razão de necessidades institucionais, pedagógicas ou administrativas, mediante alinhamento prévio entre a supervisão local, o(a) docente responsável e a turma.

*Sujeito a marcação de aulas em alguns sábados no turno da manhã e/ou tarde.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será dividido em duas etapas:

- a)** A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação (homologação da inscrição) apresentada pelo(a) candidato(a), conforme o item 5.2.1 deste Edital.
- b)** Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas será realizada a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de sorteio on-line, considerando como ordem de classificação o após sorteio:

- 1.** Egressos(as) de Programas de Qualificação ofertados pelo IF Sertão PE como EJA/FIC, Mulheres Mil, Manuel Querino e Novos Caminhos;
- 2.** Público em geral a partir de 16 anos.

7.2 Será utilizado para o sorteio o programa disponível no website: www.sorteador.com.br

7.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.4 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.5 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f)** Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1

7.6 É impedido de atuar no processo seletivo o servidor ou autoridade que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7.6.1 O membro da comissão que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo seletivo. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

7.6.2 Poderá ser arguida a suspeição de membro da comissão que tenha amizade íntima ou inimizade notória com qualquer dos candidatos ou com seus cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7.6.3 O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

8. DO RESULTADO

8.1 A homologação das inscrições será divulgada conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

8.2 O resultado será divulgado conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

9. DA MATRIZ CURRICULAR

9.1. Abaixo segue a matriz curricular dos cinco cursos ofertados no presente edital.

Energia Eólica: Fundamentos	
Componente Curricular	Carga Horária
Eletricidade básica aplicada a sistemas eólicos	30
Fundamentos de energia eólica	50
Medições Anemométricas para energia eólica	10
Prevenção de Riscos e Normas de Segurança	30
Reconhecimento dos fatores essenciais do planejamento de um parque eólico	20
Diagnóstico, operação e manutenção dos sistemas eólicos	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais	
Componente Curricular	Carga Horária
Eletricidade Básica	24
Diagnóstico e Manutenção de Sistemas	16
Empreendedorismo e Inovação	12
Sistemas de Manutenção	16
Redes e Protocolos Industriais	8
Elementos de Máquinas	16
Comandos Elétricos	16
Laboratório de Automação	16
Instrumentação Industrial	16
Eletrônica Digital	12
Tipos de Manutenção, Saúde e Segurança no Trabalho	8

Instalador de sistemas fotovoltaicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Componente Curricular	Carga Horária
Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	20
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	20
Análise de Projetos de Sistemas Fotovoltaicos	20
Montagem da Estrutura Física de Sistemas de Geração Fotovoltaica	20
Instalação da Estrutura Elétrica de Sistemas de Geração Fotovoltaica	20
Comissionamento Fotovoltaico, Inovação, Sociedade e Meio Ambiente	20
Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos	20
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20

Instalador de sistemas de armazenamento para mini e microgeração de energia	
Componente Curricular	Carga Horária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Elementos que compõem sistemas de mini e microgeração de energia	20
Pontos de conexão com a fonte geradora e a unidade consumidora	20
Leitura e interpretação de desenho técnico de esquemas elétricos	20
Verificação da integridade dos componentes elétricos e eletrônicos	10
Montagem do sistema de mini e microgeração de energia	50
Manuseio de ferramentas para instalações elétricas	15
Aplicação de normas e procedimentos de segurança para executar a montagem do sistema	15
Realização pré-teste de funcionamento do sistema de armazenamento	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Aplicação de normas e procedimentos de segurança para executar o comissionamento	10
Verificação da instalação do sistema utilizando checklist	10
Acompanhamento da realização do comissionamento	10

Profissional de instalação e manutenção de infraestrutura de carregamento de veículos elétrico	
Componente Curricular	Carga Horária
Eletricidade básica aplicada a eletropostos	20
Leitura e interpretação de projeto de instalação de eletroposto	20
Instalação de eletroposto	40
Inspeção de manutenção de equipamentos e estruturas	30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Manutenção de equipamentos e estruturas	18
Suporte técnico de clientes	12
Atendimento de clientes	20

10. DO RECURSO

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação da homologação das inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do email: energife@ifsertao-pe.edu.br

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/05/2026	Lançamento do Edital.
26/05/2026	Impugnação do Edital
27/05 a 17/06/2026	Período para Inscrição dos candidatos.
22/06/2026	Homologação das Inscrições
23/06/2026	Período para interposição de recursos.
25/06/2026	Sorteio caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas
DATA	ETAPA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

26/06/2026

Divulgação do Resultado .

12.DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 5.2.1. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no campus.

13.DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para discentes que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso e média 6,0.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O candidato poderá enviar pedido de impugnação do edital/clausulas enviado através do email energife@ifsertao-pe.edu.br , manifestando as descrições dos motivos de forma minuciosa, clara e fundamentada no prazo estabelecido no cronograma.

14.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.6 Caso seja necessário poderá acontecer aula aos sábados. O discente será avisado com antecedência.

14.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.8 Caso discente não esteja presente nos três primeiros dias de aula a sua vaga será remanejada para próximo da lista que esteja no cadastro de reserva.

14.9 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato, através do e-mail: energife@ifsertao-pe.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

14.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

14.11 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo e/ou Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

Petrolina-PE, 25 de MAIO de 2026.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura